

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 587

Às nove horas do dia 13 de dezembro de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente, o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Mariana Moya de Oliveira, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sr. Renato Boareto e Sr. Emílio Chernavsky. Registra-se, ainda, que o Conselheiro Sr. Pedro Luiz Costa Cavalcante não participou da reunião por motivo de agenda profissional junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Por fim, cabe registrar que a Sra. Andrelise Maffei Elmer, Chefe de Gabinete da Presidência, participou da presente reunião, por meio de videoconferência, em representação ao Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 586:** Foi aprovada a Ata nº 586 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2332/2024-03 (BAIXA PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS ATINGIDOS PELO EVENTO CLIMÁTICO - ENCHENTE DE MAIO/2024 / PARCIAL):** Primeiramente, a Sra. Sonia Maria de Moura, Chefe do Setor de Gestão e Controle Patrimonial, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 013/2024/DIRAF/GEORF/SEPAT, de 21 de novembro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de realização de baixa patrimonial e contábil dos bens móveis atingidos pelo evento climático (enchente) de maio de 2024 – parcial. Nesta esteira, relatou que das 51 Unidades Organizacionais (UOs) da empresa, 19 tiveram bens móveis afetados pelas águas da enchente e que não tiveram mais condições de uso, pelo tempo que ficaram expostos à água. Ato seguinte, informou que após a identificação das UOs atingidas pela enchente, o Setor de Gestão e Controle Patrimonial (SEPAT) enviou o processo SEI com as listagens dos bens móveis para conferência. As UOs retornaram com a identificação dos bens que foram afetados e estão sem condições de uso. Além destes, os que estavam em estado deplorável no momento da limpeza da empresa, foram descartados para não expor os empregados aos riscos biológicos e/ou de ferimentos. Ato contínuo, relatou que das 19 UOs atingidas, 3 ainda não finalizaram o levantamento devido à complexidade das áreas (SEEST, SEGUR e SEOFI), em especial, pela dificuldade de acessar os locais e também, pela priorização da força tarefa na retomada da operação do trem até a estação Mercado. De acordo com o levantamento realizado pelas UOs e a compilação dos dados pelo Setor de Gestão e Controle Patrimonial, foi identificado que o valor residual dos bens a ser baixados é na ordem de R\$ 333.535,44 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo que 2 dentre os 592 bens atingidos, tem valor residual contábil de 83,8% do total e, 526 dos 592 bens atingidos pela enchente, possuem valor residual igual a ZERO. Considerando: a) a explanação da Sra. Sonia Maria de Moura; b) os documentos arrolados nos autos; c) as normas contábeis vigentes; e, d) que a DIREX já deliberou pela baixa patrimonial e contábil dos bens que se encontravam na sua alçada; o CONSAD anuiu em relação a realização de baixa patrimonial e contábil dos bens móveis atingidos pelo evento climático (enchente) de maio de 2024, que estão sob a sua alçada, com valor residual de R\$ 254.366,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Em seguida, a Sra. Sonia Maria de Moura apresentou a Nota Técnica (NT) nº 016/2024/DIRAF/GEORF/SEPAT, de 10 de dezembro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de realização de baixa patrimonial e contábil dos bens móveis atingidos pelo

evento climático (enchente) de maio de 2024 (complementar a NT nº 013/2024/DIRAF/GEORF/SEPAT, de 21/11/2024). Nesta esteira, relatou que das 19 UOs atingidas, 2 ainda não finalizaram o levantamento devido à complexidade das áreas (SEGUR e SEOFI), em especial, pela dificuldade de acessar os locais e também, pela priorização da força tarefa na retomada da operação do trem até a estação Mercado. De acordo com o levantamento realizado pelo SEEST e a compilação dos dados pelo Setor de Gestão e Controle Patrimonial (SEPAT), foi identificado que o valor residual dos bens a ser baixados é na ordem de R\$ 251.050,03 (duzentos e cinquenta e um mil, cinquenta reais e três centavos). Ademais, foi identificado que a grande maioria dos bens a serem baixados (389) são itens totalmente depreciados e adquiridos antes de 2015. Salientou, ainda, que o item com maior valor residual, com representatividade de 68,0% do valor total residual (R\$ 170.621,92), é a Plataforma Elevatória da Estação Rodoviária, adquirida em 2019, e com vida útil de 10 anos. Além disso, destacou que nenhum dos referidos bens estão penhorados ou segurados. Considerando: a) a explanação da Sra. Sonia Maria de Moura; b) os documentos arrolados nos autos; c) as normas contábeis vigentes; e, d) que a DIREX já deliberou pela baixa patrimonial e contábil dos bens que se encontravam na sua alçada; o CONSAD anuiu em relação a realização de baixa patrimonial e contábil dos bens móveis atingidos pelo evento climático (enchente) de maio de 2024, que estão sob a sua alçada, com valor residual de R\$ 170.621,92 (cento e setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Por fim, o CONSAD solicitou que a Diretoria da empresa realize uma avaliação detalhada do estado dos bens ora baixados, reportando ao colegiado se os bens são passíveis de leilão de sucatas. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2023-00 (ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2028):** Primeiramente, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, expôs a prévia do resultado da Pesquisa de Satisfação de 2024, dos usuários da TRENSURB. Em suma, a Empresa obteve o percentual de 85,1% de satisfação dos usuários. Ante ao exposto, os membros do CONSAD parabenizaram os empregados/Gestores da TRENSURB pelo resultado obtido e, principalmente, pela extrema dedicação dos empregados em reconstruir a Empresa e retomar a operação comercial junto aos usuários do trem. Por fim, o CONSAD solicitou que o resultado oficial da pesquisa seja amplamente divulgado junto aos empregados e usuários da TRENSURB. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2024/PRES/GEGOV/SEPLA, de 4 de dezembro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização da estratégia de longo prazo com análise de riscos e oportunidades, em conformidade com a Lei das Estatais e do Estatuto Social da empresa. Ato seguinte, informou que o Planejamento Estratégico 2024-2028, foi originalmente aprovado pela DIREX na Ata nº 1.410, de 11 de dezembro de 2023, e pelo CONSAD na Ata nº 566, de 15 de dezembro de 2023, sendo sua publicação realizada por meio da REC-0002/2024, com base no art. 23, §1º, inc. II, da Lei nº 13.303/2016. Nesta esteira, relatou que em decorrência da enchente de maio de 2024, houve a necessidade de se revisar a estratégia da empresa e, esta, ocorreu em agosto de 2024, com aprovação em DIREX na Ata nº 1.460 e pelo CONSAD na Ata nº 582, sendo que a sua publicação foi realizada por meio da REC-0012/2024. Assim sendo, as alterações propostas desta vez, face a necessidade de atualização anual da estratégia, trataram de adequar a Análise de Riscos e Oportunidades e as considerações finais do documento para corresponderem ao momento da atualização da estratégia. Destacou, ainda, que as diretrizes contempladas no plano estratégico, a declaração de Valores e a Missão e Visão da empresa devem ser mantidos, pois estão atuais e alinhados com o propósito estratégico. Por fim, destacou que a DIREX e a GEGOV opinaram pela validação do Planejamento Estratégico (ciclo 2024-2028), renovando os esforços na manutenção do plano vigente e o alcance dos objetivos e metas que o compõem. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) os documentos arrolados nos autos; c) a proposta de revisão anual do Planejamento estratégico; e, d) a necessidade de revisão anual por força da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016); o CONSAD anuiu com a proposta apresentada e aprovou a atualização do Planejamento Estratégico 2024-2028 para o exercício seguinte. O colegiado parabeniza a TRENSURB pelo resultado positivo da pesquisa, que mesmo diante da crise ocorrida em maio de 2024, a empresa manteve a qualidade de seus serviços. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2024-95 (PLANO DE NEGÓCIOS 2025):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 006/2024, de 10 de dezembro de 2024, cujo objeto versa sobre o Plano de Negócios da TRENSURB para o exercício de 2025. Ato seguinte, informou que o Plano de Negócios da empresa é um importante instrumento de gestão para o alinhamento da estratégia às atividades e projetos da empresa ao longo do

exercício, tal como estabelece a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016). Além disso, o Plano de Negócios apresenta os programas, projetos, indicadores e as metas para superar os principais desafios identificados e alçar rumo a sua visão de futuro estabelecida no Planejamento Estratégico, Ciclo 2024-2028. Ainda, em virtude da insuficiência de recursos próprios e da necessidade de aporte de subsídio do Governo Federal, o Plano de Negócio se torna peça fundamental e norteador da gestão para que se resultados estratégicos estabelecidos, especialmente, na excelência do serviço prestado. Ato contínuo, destacou, de forma detalhada, algumas peças do Plano, tais como: Apresentação da Empresa; o Alinhamento com o Planejamento Estratégico 2024-2028; o novo capítulo que aborda o evento de calamidade pública enfrentado pela empresa com o detalhamento dos projetos de reconstrução e acompanhamento orçamentário; as projeções de Receitas (operacional/financeira/comercial), as Despesas; a implementação da estratégia em 2025; a Metodologia de Priorização dos Projetos; os Projetos prioritários para execução com recurso de investimento da lei orçamentária anual; programas, projetos e indicadores associados os objetivos estratégicos; dentre outros. Informou, ainda, que o objetivo do acompanhamento dos projetos estratégicos é que estes atinjam, no mínimo, 50% de execução (fase interna da licitação) no prazo de até 31 de março de 2025, para os projetos prioritários de recuperação e de até 31/07/2025 para os projetos alçados a prioritários com aplicação dos recursos da Lei Orçamentaria Anual - LOA. Por fim, destacou que a Gerência de Governança e Gestão Estratégica - GEGOV é a unidade organizacional que fornecerá subsídio para o monitoramento que deverá acontecer mensalmente na diretoria e nas unidades organizacionais e trimestralmente no Conselho de Administração, ainda, com a organização das reuniões de análise crítica e concentrará solicitações dos gestores e dos Administradores para ajustes da estratégia. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) a proposta de plano de negócios para o ano de 2025; o CONSAD anuiu com a proposta e aprovou o Plano de Negócios 2025. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA, INTEGRIDADE E ÉTICA):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do colegiado. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2024-89 (POLÍTICA SOCIAL DA TRENSURB):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do colegiado. **1.7) CRONOGRAMA DE REUNIÕES (EXERCÍCIO 2025):** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, apresentou o cronograma das reuniões do CONSAD para o exercício de 2025. Ante ao exposto, os membros do CONSAD solicitaram as seguintes alterações: a) de 20 de junho de 2025, para 27 de junho de 2025; b) de 21 de novembro de 2025, para 24 de novembro de 2025; e, c) as reuniões dos meses de março, junho, setembro e dezembro, deverão ocorrer na modalidade presencial, preferencialmente, na sede da TRENSURB. Por fim, restou aprovado o cronograma de reuniões do CONSAD para o exercício de 2025. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATA DO CONFIS Nº 537:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do colegiado. **2.2) ATAS DO COAUD Nº 152 E 153:** Foi dado conhecimento do teor das Atas nº 152 e 153 do COAUD. **2.3) ATAS DA DIREX Nº 1467 A 1481:** Foi dado conhecimento do teor das Atas nº 1467 a 1481 da DIREX. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0915/2024-91 (RILC EMERGENCIAL - PARECER DA CGU/AGU):** A Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, expôs o Parecer nº 00248/2024/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 9 de setembro de 2024, acerca da consulta realizada pela TRENSURB, por meio das CEs-PRES-0054, 0055 e 0056/2024, datadas de 15 de julho de 2024, sobre a aplicabilidade da Medida Provisória nº 1.221/2024 à TRENSURB. Em suma, considerando os limites da análise jurídica, a CONJUR/CGU concluiu pela impossibilidade de aplicação da citada Medida Provisória à TRENSURB, pela ausência de previsão legal. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2024-93 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento da Gestão Integrada de Riscos Corporativos (GIRC) - 3º trimestre de 2024. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, o resultado do 3º trimestre e a análise de todos os grupos de riscos, quais sejam: i) riscos estratégicos, ii) riscos operacionais, iii) riscos financeiros, iv) riscos de integridade, v) riscos de conformidade e vi) riscos ESG. No decorrer da apresentação, foram analisados com maior criticidade os eventos de riscos classificados como alto e extremo para cada grupo. Informou, ainda, que nos riscos operacionais foi criado um subgrupo de “Risco Catastrófico”, no qual constam os seguintes eventos: i) incêndio, ii) climáticos, iii) saúde (pandemias), iv) terrorismo e insegurança (ataques e conflitos), e v). destruições e avarias (físicas e colisões). Cabe destacar, que os novos riscos foram analisados pelos gestores ligados à Diretoria de Operações e, apenas o

evento “Enchente decorrente de Inundações e Chuvas”, se encontra em nível alto e o plano de ação foi realizado. Nos riscos financeiros, foi criado o subgrupo “Recurso Extraordinário de Calamidade”. Comunicou que o gestor de riscos da GEORF realizou a classificação do risco como extremo, desta forma, traçou um plano de mitigação para que o orçamento extraordinário seja empenhado, em sua totalidade, no presente exercício. Em relação aos riscos de conformidade, informou que os grupos de Licitações, Estoques, Fornecedores e Legais tiveram as suas primeiras análises concluídas pelos gestores de riscos e apresentaram os classificados como alto nos eventos de licitações (falta de orçamento e efetivo) e estoque (planejamento de consumo de materiais, ausência de posto fiscal de repasse, sistema de gestão de materiais e falta de efetivo). Ante ao exposto, os membros do CONSAD se deram por satisfeitos com o Relatório ora apresentado. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2024-14 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DE 2024):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Relatório de Monitoramento de Controles Internos e Conformidade referente ao 3º trimestre de 2024. Ato seguinte, informou que o Relatório avaliou o nível de confiança dos controles, da conformidade, dos indicadores e projetos, e da transparência em relação ao risco de Conformidade. Desta forma, foram avaliados os riscos de maior grau residual, sendo 23 eventos de um total de 99, destes eventos de alto grau, 7 são de responsabilidade da GEREH, sendo 6 eventos com risco residual alto e 1 risco extremo; 6 eventos da GESUP e 10 da GEINF, sendo um deles de grau extremo. Outro ponto que chama a atenção é a avaliação do evento de risco: “Não entrega de Demonstrações Contábeis”, pois foi avaliado com grau residual baixo, todavia, há evidências de demonstrações contábeis não entregues no prazo, conforme citado no item 9. Em relação ao risco de Integridade, foi identificado as ações realizadas (criação de normativos), sendo elas: a) a NG-ORG-802 (Proteção do Denunciante); e, b) a NG-ORG-801 (Acesso à informação), restando pendente as demais ações apontadas no respectivo relatório. Por fim, foi recomendado diversas ações necessárias a mitigação de riscos de conformidade. Além disso, foi informado que para o próximo trimestre, será analisado o risco de ESG. Ante ao exposto, os membros do CONSAD se deram por satisfeitos com o Relatório ora apresentado. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2020-64 (COMUNICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TCU):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, expôs o Acórdão nº 2249/2024 - TCU – Plenário, de 23 de outubro de 2024, que trata da avaliação realizada acerca da transparência dos portais eletrônicos de 53 órgãos e entidades federais, realizada em decorrência da participação do Tribunal de Contas da União - TCU no Programa Nacional de Transparência Pública -PNTP, de iniciativa dos Tribunais de Contas dos Estados. O TCU fiscalizou a aderência aos normativos e às boas práticas de transparência dos portais na internet, por meio de autoavaliação realizada pelos órgãos e entidades selecionadas, e posterior validação pelos auditores daquele tribunal. De forma geral, a aderência das organizações analisadas aos critérios de transparência pública definidos pelo PNTP revelou-se satisfatória, alcançando 73,48% de atendimento. Nesta esteira, a Sra. Josiane Hensel do Canto informou que a TRENSURB obteve o percentual de 76,74% de índice de transparência. Informou, ainda, que no exercício de 2023, a empresa obteve o índice de 54,86%. Em suma, o índice melhorou, mas será realizado um trabalho conjunto entre as áreas (GEGOV, Ouvidoria e AUDIN) no sentido de elaborar um plano de ação para a melhoria na avaliação do próximo exercício. **2.8) APRESENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À DIVERSIDADE (NAD):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou o Setor de Responsabilidade Social (SERES) da TRENSURB, assim como suas atribuições. Ato seguinte, informou que o Núcleo de Apoio à Diversidade (NAD) faz parte do SERES abordando as seguintes temáticas: a) Direitos Humanos; b) Diversidade e Inclusão; c) Cultura; e, d) Relações Comunitárias. Na sequência, apresentou, de forma detalhada, todas as ações sociais desenvolvidas pelo SERES ao longo de 2024, tais como: Seminários presenciais e online; Rodas de Conversas; Reuniões nas comunidades com entidades; e, Campanhas e atividades internas e estações. Ante ao exposto, os membros do CONSAD cumprimentaram a equipe do SERES pelas ações sociais desenvolvidas no exercício de 2024. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2024-18 (OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1339/2024/MGI - PROGRAMA FEDERAL DE PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO):** Primeiramente, a Sra. Márcia Alexandra Zorn, Ouvidora da TRENSURB, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou o Plano Setorial da TRENSURB de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Assim sendo, o Plano reafirma o compromisso da empresa em construir um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e respeitoso por meio da

elaboração do seu Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, em alinhamento com o Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024. Nesta esteira, informou que o Plano integra as diretrizes nacionais e políticas públicas de enfrentamento as práticas prejudiciais ao ambiente organizacional, promovendo o respeito aos direitos fundamentais das pessoas que compõem sua força de trabalho. Ademais, a prevenção e o enfrentamento ao assédio e à discriminação não são apenas uma obrigação legal, mas um imperativo ético que orienta a missão e os valores que a TRENSURB cultiva. Ato contínuo, expôs, de forma detalhada, as peças integrantes do Plano. Por fim, informou que o aludido Plano foi aprovado pela DIREX, em 3 de dezembro de 2024 (Ata nº 1484, item 1.16). Ante ao exposto, os membros do CONSAD parabenizaram a TRENSURB e a Sra. Márcia Alexandra Zorn pela elaboração/implementação do Plano Setorial da TRENSURB de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, assim como solicitaram que a empresa dê ampla publicidade do instrumento aos seus empregados.

2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS): O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a execução orçamentária do Plano de Recuperação da TRENSURB. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, a situação orçamentária do referido Plano, a classificação das contas, o saldo atualizado e o valor do déficit para a conclusão dos projetos de recuperação. Nesta esteira, apresentou a relação dos projetos contemplados no Plano de Recuperação e seus valores atualizados. Em suma, a TRENSURB foi contemplada, até a presente data, com os seguintes valores destinados ao Plano de Recuperação da TRENSURB: a) Orçamento Extraordinário: i) Custeio: R\$ 49.309.800,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e nove mil e oitocentos reais) e, ii) Investimento: R\$ 115.056.200,00 (centos e quinze milhões, cinquenta e seis mil e duzentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 164.366.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais); b) Recursos LOA 2024: i) Custeio: R\$ 0,00 (zero reais) e, ii) Investimento: R\$ 19.082.068,17 (dezenove milhões, oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos). Desta forma, somando-se os valores recebidos (Orçamento Extraordinário + Recursos LOA 2024) se obtém o valor global de R\$ 183.448.068,17 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos). Todavia, têm-se as despesas referentes aos projetos de recuperação que, na mais recente atualização, perfazem a totalidade de R\$ 238.577.147,79 (duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para viabilizar a expansão e manutenção da circulação de trens até a estação Mercado que, agregados dos projetos contratados ainda durante a enchente, antes da aprovação do Plano de Recuperação gerando, por consequência, uma necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 57.841.573,55 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três mil e cinquenta e cinco centavos). Deve-se acrescentar a esses valores o montante de R\$ 23.689.081,08 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e oito centavos), em projetos necessários para restabelecer as condições anteriores à cheia, superando as possíveis restrições de conforto, velocidade, intervalo entre trens e acessibilidade oriundas dos danos causados pela enchente, o que eleva a necessidade de complementação orçamentária para R\$ 76.699.063,78 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para executar o Plano de Recuperação da TRENSURB aprovado pelo CONSAD na sua totalidade. Foi registrada, a necessidade de R\$ 38.707.120,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sete mil e cento e vinte reais) para o restabelecimento do sistema Aeromóvel, incorporado ao Plano de Recuperação recentemente revisado pelo Conselho de Administração, por ser fundamental para o pleno restabelecimento do transporte metroviário, o que determina como necessidade de complementação orçamentária o valor de R\$ 115.406.183,78 (cento e quinze milhões, quatrocentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Por fim, apresentou, de forma detalhada, a relação dos projetos contratados pela TRENSURB, assim como os valores individuais e, até o dia 12 de dezembro de 2024, a empresa empenhou o montante de R\$ 147.143.481,00 (cento e quarenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Informou, ainda, que os projetos com licitações em andamento perfazem o valor de R\$ 13.547.738,59 (treze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), desta forma, gerando um superávit orçamentário de R\$ 316.004,37 (trezentos e dezesseis mil, quatro reais e trinta e sete centavos), em relação ao orçamento extraordinário disponibilizado mais o orçamento de investimento disponibilizado pela LOA, mas que nos próximos dias mais projetos terão o edital de licitação publicados, o que permite uma postura de otimismo

em relação ao empenho da totalidade do orçamento extraordinário disponibilizado. Ante ao exposto, o CONSAD registrou preocupação na execução e empenho dos recursos orçamentários, bem como do orçamento suplementar, recomendando que a Diretoria dedique esforços para empenhar os recursos extraordinário em sua totalidade. Adicionalmente, o CONSAD apontou preocupação em relação à previsão dos novos investimentos necessários para a continuidade da qualificação da empresa, que devem estar no orçamento 2025, além da previsão dos recursos necessários para a garantia dos investimentos já iniciados em 2024, e que terão continuidade no próximo exercício. **2.11) RELATO DO CORREGEDOR DA TRENSURB:** O Sr. Marcelo Fernandes dos Santos, Corregedor da TRENSURB, reportou ao colegiado sobre o andamento dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs. Com relação aos três processos citados na reportagem veiculada no dia 2 de dezembro de 2024, informou que: i) um processo foi encerrado em 2021, com o profissional demitido, ii) um dos processos encontra-se finalizado e encaminhado à DIRAF para deliberação, iii) (o outro processo está na fase de elaboração do relatório final. Ademais, informou que houve conclusão em tempo hábil dos referidos processos e o devido suporte às pessoas envolvidas. Frente ao exposto, os membros do CONSAD reafirmaram os termos constante na Ata nº 582, item 3.1, de 23 de agosto de 2024, (dar maior celeridade na apuração dos fatos/conclusão dos processos, em especial, os que envolvam questões relacionadas à assédio moral e sexual). Por fim, os membros do CONSAD solicitaram para a próxima reunião do colegiado, com data de entrega ao Secretário do CONSAD, até dia 8 de janeiro de 2025, relatório técnico com o levantamento dos processos em andamento, contendo: i) relato dos procedimentos internos, ii) detalhamento das informações da instrução processual, iii) previsão das próximas etapas e iv) previsão de conclusão. Solicitaram, ainda, a relação dos Normativos da empresa, com relação aos casos de assédio moral e sexual. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 24/01/2025, às 13:44, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 24/01/2025, às 14:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 24/01/2025, às 17:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 25/01/2025, às 20:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 27/01/2025, às 08:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 04/02/2025, às 08:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 10/02/2025, às 15:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0645474** e o
código CRC **5C7BA42B**.